



# MUNICÍPIO DE BARROSO – MG

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

## PORTARIA Nº 079/2017

### "PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO ATO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA "

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica publicada a justificativa do ato de formalização de parceria, conforme artigo 32, § 1.º da Lei n.º 13.019/2014, qual seja:

#### 1. Justificativa da Proposição:

Considerando que o repasse das subvenções sociais agora são regulamentadas pela Lei Federal nº 13.019/2014; considerando a inviabilidade de competição, pois o Município tem hoje apenas 03 (três) associações culturais que fazem desfile de Carnaval, e quer repassar o valor igual a todas, quais sejam, Associação Cultural Unidos da Avenida, Associação Cultural Escola de Samba Santa Maria e Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte; considerando que tais associações fazem os desfiles de carnaval todos os anos, tendo inclusive suas prestações de contas sido aprovadas em todos os anos; diante do exposto justifica-se o pedido objeto desta parceria.

#### 2. Período Pretendido para execução das ações/atividades:

De 25/02/2017 a 27/02/2017

#### 3. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria

Valor para cada organização R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor Total da parceria R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

#### 4. Dotação orçamentária:

Órgão:	02.008.001	-	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade:	13	-	Cultura
Função:	392	-	Difusão Cultural
Sub-Função:	0025	-	Gestão Municipal da Cultura
Programa:	2.423	-	Subv. Social Assoc.Cult.Unidos da Avenida
Projeto:	3.3.50.43.00	-	Subvenções Sociais
		-	
Fonte de Recurso	100	-	Recursos Ordinários

Órgão:	02.008.001	-	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade:	13	-	Cultura
Função:	392	-	Difusão Cultural
Sub-Função:	0025	-	Gestão Municipal da Cultura



## MUNICÍPIO DE BARROSO – MG

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Programa: 2.424 – Subv. Social Assoc.Cult.Esc.de Samba Santa Maria  
Projeto: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
Unidade: 13 – Cultura  
Função: 392 – Difusão Cultural  
Sub-Função: 0025 – Gestão Municipal da Cultura  
Programa: 2.425 – Subv. Social para a Esc. de Samba Unidos da Ponte  
Projeto: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 08 de fevereiro de 2017.

**Reinaldo Aparecida Fonseca**  
**Prefeito Municipal**